



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Ibiquera

DECRETO Nº 052, de 13 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, do ano de 2023, em razão do carnaval, no Município de Ibiquera.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as comemorações de carnaval, data de grande relevância social para todo o Estado da Bahia;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro, em tempo integral, e no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) até às 12:00 horas.

Art. 2º. O expediente será retomado no dia 22 de fevereiro a partir das 14:00 horas.

Art. 3º. Excetua-se deste Decreto, as repartições que, por suas peculiaridades, devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantões;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, ESTADO DA BAHIA.

Ibiquera – Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46 840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34